
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 85/75 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor de Sinval Boaventura e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em favor de Sinval Boaventura, uma área de terras do patrimônio público estadual, com as seguintes características e especificações:

“Uma sorte de terras devolutas destinada a implantação de indústria Agro-Pastoril, sita a 16a. Comarca do Guamá, 42o. Termo, 83o. Município de Paragominas, Distrito, situado à margem direita do Rio Capim na região de Itaquiteua, designado lote n. 54 (cinquenta e quatro) do loteamento (Cauaxi-Surubiju), distante da sede do Município 130 quilômetros e limitando-se pela frente com o lote n. 55, pelos fundos com o lote n. 53, requerido por Ana Cardoso Lima Boaventura; pelo lado direito com terras devolutas e a esquerda com o lote n. 50 do mesmo loteamento, medindo 6.000 (seis mil) metros de frente por 5.000 (cinco mil) metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 (três mil) hectares”.

Art. 2.º - O preço desta alienação será calculado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente
Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário
Dep. FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Secretário

DOE Nº 23.165, DE 06/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.